

DECRETO Nº 9.062, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

1/5

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 20, §§ 1º e 2º, e art.21 da Lei 5.708/2021 – LDO; art. 8º, §§ 1°, 2º e 3°, da Lei 5.816/2021 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n° 178/2022 – vol. 3, **D E C R E T O**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.818.554,00 (oito milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0001.2260 - Manutenção geral do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMOR\$	10.000,00
05.05.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$	150.000,00
07.07.12.361.0016.2372 - Alimentação Escolar – Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	568.000,00
07.07.12.365.0016.2374 - Alimentação Escolar – Educação Infantil Creche 3.3.90.30.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	015.000,00
07.07.12.365.0016.2376 - Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	307.000,00
07.07.12.366.0016.2378 - Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos – EJA 3.3.90.30.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	761.554,00
08.08.04.129.0017.2412 - Controle fiscal 3.3.90.40.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJR\$	135.000,00
11.11.15.122.0026.1064 - Implantação e disponibilização de Plataforma digital 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJR\$	351.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00







DECRETO Nº 9.062, DE 30 DE AGOSTO DE 2022	2/5
13.13.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMOR\$	31.000,00
13.13.15.122.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
16.16.27.812.0033.1096 - Construção, ampliação e adequação de equipamentos esportiv 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	vos 63.000,00
17.17.26.453.0034.2490 - Manutenção da Integração Ônibus e Trem 3.3.90.41.00.00.00.00 0001 CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00
18.18.15.452.0035.2496 - Fiscalização de trânsito 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	236.000,00
20.20.08.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
20.20.08.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.08.00.00.00.00 0001 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITARR\$	45.000,00
20.20.17.512.0045.2526 - FEIRAS LIVRES, NOTURNAS E GASTRONÔMICAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	400.000,00
22.22.11.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	105.000,00
25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna 4.6.90.71.00.00.00.00 0001 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	1.285.000,00
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será co seguintes recursos:	berto com os

I - R\$ 7.428.554,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

10

4



DECRETO Nº 9.062, DE 30 DE AGOSTO DE 2022	3/5
01.01.04.122.0001.2260 - Manutenção geral do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00.00.00 0001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.03.03.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.08.00.00.00 0001 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITARR\$	20.000,00
04.04.06.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
07.07.12.361.0016.2372 - Alimentação Escolar – Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	403.445,80
07.07.12.365.0016.1040 - Construção, Reforma e Ampliação – Educação Infantil Creche 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.890.000.00
07.07.12.365.0016.2374 - Alimentação Escolar – Educação Infantil Creche 3.3.90.30.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMOR\$	279.705,15
07.07.12.365.0016.2376 - Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré Escola 3.3.90.30.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	78.403,05
08.08.04.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	10.000,00
08.08.04.129.0017.2412 - Controle fiscal 3.3.90.31.00.00.00.00 0001 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVASR\$	125.000,00
11.11.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.08.00.00.00 0001 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITARR\$	25.000,00
11.11.15.128.0001.2120 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores - Planejamento 3.3.90.39.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAR\$	298.000,00
11.11.15.128.0001.2120 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores - Planejamento 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	53.000,00
12.12.10.302.0028.2442 - Ambulatório pós COVID 4.4.90.52.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	10.000,00

100



DECRETO Nº 9.062, DE 30 DE AGOSTO DE 2022	4/5
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
13.13.15.122.0001.2220 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
13.13.15.452.0029.2468 - Manutenção de equipamentos públicos 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
16.16.27.812.0033.2486 - Manutenção e conservação dos equipamentos esportivos 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
16.16.27.812.0033.2486 - Manutenção e conservação dos equipamentos esportivos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAR\$	15.000,00
18.18.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAR\$	185.000,00
18.18.15.122.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAR\$	51.000,00
20.20.08.306.0044.1130 - PADARIA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAR\$	100.000,00
20.20.08.306.0044.1130 - PADARIA MUNICIPAL 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	200.000,00
20.20.08.306.0044.2516 - Banco de alimentos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAR\$	100.000,00
22.22.11.122.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAR\$	16.000,00
25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00.00.00.00 0001 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.950.000,00

AA



DECRETO Nº 9.062, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

5/5

II - R\$ 1.390.000,00 (hum milhão, trezentos e noventa mil reais), referente a expectativa de Excesso de Arrecadação de receitas da fonte 0001 – Tesouro Municipal, conforme autoriza o art. 43 § 1°, Inc. II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.816/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2022.

Município de Mauá, em 30 de agosto de 2022.

MARGELO OLIVEIRA

\Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

> PAULO JOSÉ DE ALMEIDA Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

> HELCIO ANTONIO DA SILVA Chefe de Gabinete